



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



## INDICAÇÃO N°1083/2025

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que, sejam adotadas as providências que se fizerem necessárias para que sejam distribuídos dispositivos de segurança conhecido como Botão do Pânico, para mulheres vitimadas por violência doméstica, mesmo com a medida protetiva em nosso Município.**

### JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo sugerir a implantação do Botão do Pânico – Maria da Penha, ferramenta tecnológica que visa ampliar a proteção das mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Trata-se de um dispositivo ou aplicativo que possibilita o acionamento imediato da Guarda Municipal e das forças de segurança, em casos de risco iminente, garantindo resposta rápida e eficaz diante de agressões ou ameaças.

A iniciativa encontra respaldo na Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que estabelece medidas protetivas de urgência e incentiva a adoção de mecanismos capazes de assegurar a integridade física e psicológica da mulher.

Diversos municípios e estados já implantaram com êxito o Botão do Pânico, obtendo resultados positivos na redução da reincidência de agressões e no fortalecimento da rede de proteção à mulher.

Assim, a adoção dessa medida em nosso município representa um importante avanço nas políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero, reafirmando o compromisso do Poder Público com a dignidade da pessoa humana, a igualdade e a proteção dos direitos fundamentais.

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja encaminhada ao Executivo Municipal para as devidas providências.

Rio das Ostras/ RJ, 04 de setembro de 2025.

**Edson Carlos Gomes de Oliveria**  
**Vereador - Autor**